



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 295/2025

Institui o Programa Municipal de Incentivo e Organização dos Corredores Amadores de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa Municipal de Incentivo e Organização dos Corredores Amadores, destinado a apoiar, organizar e incentivar a prática de corridas de rua e atividades relacionadas à saúde e ao bem-estar.

Art. 2º – Objetivos:

- I – promover a prática esportiva como ferramenta de prevenção em saúde e melhoria da qualidade de vida;
- II – organizar os grupos de corrida amadora existentes no município, criando um cadastro oficial;
- III – apoiar eventos, circuitos e corridas de rua, fomentando a participação comunitária;
- IV – estimular parcerias com instituições de saúde, educação e lazer para oferta de acompanhamento básico em atividades físicas;
- V – garantir segurança e estrutura mínima para treinos e eventos, como sinalização e apoio logístico.

Art. 3º – Diretrizes;

- I – incentivo à prática inclusiva e comunitária do esporte;
- II – promoção da saúde preventiva, em consonância com as políticas públicas municipais;
- III – valorização dos corredores amadores como atores sociais de promoção do bem-estar;
- IV – estímulo à participação de todas as faixas etárias, com especial atenção para idosos e jovens.

Art. 4º – Estrutura de Funcionamento:

O Programa será executado em etapas:

1º Cadastro Municipal de Corredores Amadores: Inscrição gratuita de grupos e indivíduos praticantes de corrida; Disponibilização de informações oficiais sobre percursos seguros e áreas adequadas.

2º Parcerias Institucionais: Com secretarias de Saúde e Esporte, universidades e associações esportivas; Possibilidade de oferecer orientações sobre alongamento, nutrição e prevenção de lesões.

3º Circuito Municipal de Corrida de Rua: Organização de calendário anual de corridas abertas à comunidade; Premiação simbólica para categorias (idade, gênero, participação especial de PcD).

4º Formação e Segurança: Promoção de cursos e palestras sobre treinamento seguro; Apoio logístico da Prefeitura em eventos (sinalização de ruas, ambulância,



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

hidratação).

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo orçamento, parcerias e formas de execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 15 de Setembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 15/09/2025
pelo CPF: ***.123.983-** no IP: 192.168.131.30*

Paulo Henrique Costa da Silva
Vereador(a) - UNIÃO

JUSTIFICATIVA

A corrida de rua constitui uma das práticas esportivas mais acessíveis e inclusivas, exigindo baixo custo e permitindo ampla participação social. Pesquisas apontam que a atividade física regular está diretamente associada à redução de doenças crônicas não transmissíveis, como hipertensão, diabetes e obesidade, além de promover saúde mental e bem-estar social (WHO, 2022; BRASIL, Ministério da Saúde, 2021).

No Brasil, o crescimento dos corredores amadores transformou a corrida em fenômeno cultural e social, aproximando esporte, lazer e saúde preventiva (Ferreira et al., 2020). Nesse contexto, políticas públicas que incentivem e organizem a prática comunitária de corrida contribuem não apenas para a qualidade de vida, mas também para a redução de custos do sistema de saúde, conforme demonstram estudos sobre prevenção em saúde pública (Matsudo & Matsudo, 2019).

O presente Projeto de Lei, ao instituir o Programa Municipal de Incentivo e Organização dos Corredores Amadores, visa valorizar essa prática crescente, garantir segurança, ampliar a participação da população e consolidar Maracanaú como município promotor do esporte e da saúde preventiva.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/11904

